



## PLANO DE TRABALHO

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
Nome Completo	Estela Regina Rodrigues Baradel
RG nº	14.108.148-X
CPF nº	029.784.038.02
Endereço	Rua Joffre Vieira da Rocha, nº 341 – Apto. 106 – Jardim Santo Antonio 13.901-225 - Amparo - São Paulo
Telefone	(19) 99920-9332
Cargo na Entidade	Presidente
E-mail	presidencia@clinicafazendapalmeiras.com.br

### **DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Sanatório Ismael, com o objetivo de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, que tem em vista o caráter de referência regional, de abrangência da Direção Regional de Saúde – DRS 7 – Campinas.

A assistência à saúde compreende: 1) Internações eletivas e de urgência/emergência, reguladas pelo CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde) do Governo do Estado de São Paulo; 2) Atendimento Ambulatorial de Fisioterapia; 3) Intermediação no Serviço da Residência Terapêutica administrado pela Prefeitura Municipal, para os pacientes egressos do Sanatório Ismael e região.

## **PÚBLICO ALVO**

Pacientes usuários do Convênio SUS, advindos dos 42 municípios que compõe a DRS7 de Campinas.

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Sanatório Ismael é uma associação sem fins lucrativos, fundado em 1955 e reconhecido como de “utilidade pública”, que presta serviço especializado ao Município de Amparo e demais cidades componentes da DRS7 de Campinas há mais de 60 anos.

Durante todo o seu período de funcionamento sempre primou pela qualidade dos serviços prestados e se adaptou, ao longo do tempo, às premissas legais e novas exigências da psiquiatria, tendo como foco permanente a **humanização da saúde mental**.

Com uma área ampla, verde, ambientada e estruturada dentro da premissa da nova psiquiatria, o Sanatório Ismael é hoje referência para a DRS7 de Campinas no encaminhamento das internações eletivas, estando preparado para suprir a demanda existente atual na prestação do serviço objeto deste Plano.

Não consta em nome do Hospital qualquer débito fiscal, previdenciário ou trabalhista, estando a Associação com suas contas sanadas e devidamente equilibradas.

Dentro do seu limite financeiro está promovendo sempre melhorias no espaço destinado ao SUS, com investimentos em reformas e maior qualidade estrutural para os pacientes internados.

O Hospital realiza Pesquisa de Satisfação com todos os pacientes, seja no âmbito das internações eletivas ou no atendimento ambulatorial de fisioterapia, a fim de identificar seus pontos falhos e corrigi-los, aprimorando constantemente a qualidade dos serviços prestados.

O Sanatório Ismael tem como missão a Humanização da Saúde Mental e sua Gestão prima por melhoria e qualidade constantes, investindo em tecnologia, na gestão estratégica de seus recursos, qualificação de sua mão de obra e no aprimoramento dos seus serviços, motivos estes que justificam a proposição do presente objeto.




## **OBJETIVO GERAL**

Disponibilizar e oferecer 160 leitos para internação eletiva e de urgência/emergência psiquiátrica dos usuários SUS, que apresentem problemas psíquicos e/ou dependência química, garantindo os recursos necessários para a prestação do serviço, assim como promover o tratamento fisioterápico dos usuários do Convênio SUS através da nossa unidade ambulatorial.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Garantir os recursos necessários para o atendimento do usuário SUS em sua necessidade de internação psiquiátrica;
- Atender a todos pacientes usuários SUS, com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, buscando manter sempre a eficácia e a qualidade na prestação dos serviços de saúde;
- Garantir o atendimento médico por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários;
- Prestar serviços de assistência farmacêutica, enfermagem, nutrição, assistência social, psicologia, esporte e demais áreas técnicas indicadas;
- Utilizar todos os recursos necessários de diagnósticos e tratamentos necessários ao atendimento do paciente, cumprindo integralmente a Lei 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais;
- Assumir todos os encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários;
- Fornecer os medicamentos prescritos de acordo com tabela de padronização;
- Fornecer alimentação com observância das dietas prescritas;
- Contratar pessoal em quantidade suficiente para a plena e total prestação dos serviços de saúde relacionados às atividades previstas neste convênio, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista (incluindo verbas rescisórias e reclamação trabalhista) e previdenciárias, fiscal, comercial e securitária, resultantes da execução do objetivo desta avença;
- Afixar em local visível, a sua condição de integrante do SUS e da total gratuidade dos serviços prestados aos pacientes SUS;



- Manter todas as Comissões obrigatórias atuantes, como: Comissão de Revisão de Prontuário; Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH); Comissão de Segurança do Paciente, Comissão interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), etc.;
- Garantir a educação continuada e permanente de seus funcionários com o intuito de aprimorar a qualidade dos seus serviços;
- Realizar Pesquisa de Satisfação com todos os usuários SUS no momento da alta hospitalar para avaliar a qualidade do serviço prestado;
- Efetuar melhorias constantes no ambiente hospitalar conforme previsão orçamentária;
- Cumprir todas as metas físicas e qualitativas, devidamente especificadas no programa de trabalho ou plano operativo, mediante a prestação de serviço hospitalar nele definido;
- Atender aos indicadores e condições especificados no Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio.

## **METODOLOGIA**

O serviço objeto deste Plano de Trabalho será prestado diretamente por nossos profissionais vinculados ou autorizados, admitidos em nossas dependências, sendo:

- Membros de nosso corpo clínico;
- Profissional de vínculo empregatício com o Sanatório Ismael;
- Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente presta serviço ao Sanatório Ismael.

O processo de internação hospitalar observará a seguinte condição:

- a) Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas do Ministério da Saúde para hospitais;
- b) A efetiva internação do paciente ocorrerá após avaliação médica do nosso profissional, mesmo com apresentação do laudo de A.I.H. pelo profissional médico da rede de serviços do SUS. E em situação de urgência e/ou emergência, obrigamo-nos a internar o paciente em acomodação de nível superior a ajustada sem a cobrança de sobrepreço adicional, se ocasionalmente não houver vaga em leito de enfermaria.



Para garantir a qualidade do serviço ofertado, o Sanatório Ismael obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 10 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) Afixar aviso, em local visível de sua condição de Hospital integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e) Admitir, em suas dependências, para realizar atos profissionais com a utilização da infraestrutura hospitalar, desde que respeitadas as exigências contidas no regimento do corpo clínico, o profissional contratado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP;
- f) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo;
- g) Permitir a visita diária ao paciente SUS internado, por período mínimo de 2 horas, observadas as normas internas;
- h) Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- i) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- j) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- k) Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosamente e espiritualmente, por ministro de culto religioso;
- l) Ter Comissão de Infecção Hospitalar atuante;
- m) Ter Comissão de Ética Médica atuante;
- n) Notificar eventual alteração de Estatuto ou Diretoria, à Secretaria Municipal de Saúde, enviando no prazo de 30 dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- o) Encaminhar relação nominal com endereço e hipótese diagnóstica de todos os pacientes de Amparo no dia útil imediatamente posterior à internação no Hospital para a UAC – Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, quer o paciente seja internado a partir da Central de Vagas da DRS7 Campinas/SP, quer seja internado excepcionalmente pelos Prontos Socorros do município.

Será fornecido ao paciente, caso seja requisitado, Relatório de Atendimento, com os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Localidade (Estado/Município);
- c) Motivo da internação;
- d) Data da Internação;
- e) Data da alta;
- f) O valor médio da A.I.H. correspondente aos procedimentos realizados;
- g) Indicação dos valores referentes a Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares, separadamente.

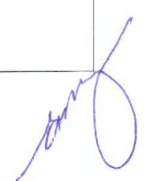
No cabeçalho do documento constará o seguinte esclarecimento: “Esta conta será paga com recursos SUS proveniente de seus impostos e contribuições sociais”.

#### **DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS / ETAPAS E FASES**

O Hospital disponibiliza 160 leitos para a prestação dos serviços ao SUS durante o exercício de 2020 a fim de cumprir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) estabelecido pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, sendo que este percentual leva em conta todos os convênios atendidos na Instituição.

Para garantir a qualidade do serviço prestado, o Hospital tem metas e indicadores de atendimento estabelecidos para aferição e norteamto de suas ações no decorrer do período de execução do objeto, conforme demonstrado no Anexo I deste Plano de Trabalho.

As aferições das metas e indicadores estabelecidos serão feitas mensalmente e apresentadas a todos os profissionais vinculados ao Hospital nas reuniões de Equipe para a correção dos itens não conformes e adequação das rotinas e processos.



## ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado durante o ano de 2020, sendo sua aplicação imediata.

O Gestor Hospitalar será o responsável direto pela observância do Plano de Trabalho e por aferir o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos, a fim de garantir a qualidade do serviço ora prestado.

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DO RECURSO

APLICAÇÃO DO RECURSO			
ORDEM numérica	DESCRIÇÃO (Do que vai ser adquirido/utilizado)	VALOR MENSAL	TOTAL
001	<b>Internações Hospitalares</b> De 01/01/2020 à 31/12/2020.	160 leitos x 365 dias x R\$ 82,40	R\$ 4.812.160,00
002	<b>Custeio:-</b> Conforme Plano de Trabalho de 01/01/2020 à 31/12/2020.  Sendo: R\$ 10.000,00 Hospital e R\$ 5.500,00 Ambulatório-Fisioterapia	-----	R\$ 186.000,00
004	<b>Residência Terapêutica</b> de 01/01/2020 à 31/12/2020.	R\$ 16.722,40 por mês	R\$ 200.668,80
005	<b>Atendimento Fisioterápico</b> de 01/01/2020 à 31/12/2020	R\$ 8.640,00 por mês	R\$ 103.680,00
006	<b>INTEGRASUS</b> Custeio do Incentivo de Integração ao SUS de 01/01/2020 e 31/12/2020	R\$ 18.106,03 por mês	R\$ 217.272,36
<b>TOTAL</b>		-----	<b>R\$ 5.519.781,16</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$) ESTIMADO</b>	<b>Percentagem do valor Total (% R\$) ESTIMADO</b>
1º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,34 %
2º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,34 %
3º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,34 %
4º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,34 %
5º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
6º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
7º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
8º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
9º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
10º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
11º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
12º Mês	Até R\$ 459.981,76	8,33 %
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.519.781,16</b>	<b>100 %</b>

**PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Início a partir de 01/12/2019 e término em 31/12/2020, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Amparo, 18 de Dezembro de 2019.

Sanatório Ismael – Clínica Fazenda Palmeiras

Estela Regina Rodrigues Baradel

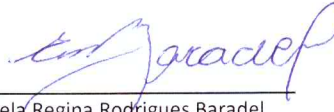
Presidente



## ANEXO I - INDICADORES HOSPITALARES

Ref	Indicador	Conceito/Descrição	Método/Cálculo	Resultado ano anterior	Resultado ano vigente
1	Taxa de ocupação hospitalar	Relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}}{\text{N}^\circ \text{ de leitos-dia}} \times 100$		
2	Média de Permanência	Relação entre o total de pacientes-dia internados e o total de pacientes saídos em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}}{\text{saídas}}$		
3	Reinternação período inferior a 30 dias	Relação percentual entre o número de internações inferior a 30 dias e o número total de pacientes do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de internações inferior a 30 dias}}{\text{N}^\circ \text{ de internações total do período}} \times 100$		
4	Índice de rotatividade	Relação percentual entre o número de saídas/dia e o número de leitos total em determinado período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de saídas}}{\text{N}^\circ \text{ de leitos}} \times 100$		
5	Taxa de mortalidade institucional	Relação percentual entre o número de óbitos e o total de saídas no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de óbitos período}}{\text{N}^\circ \text{ saídas período}} \times 100$		
6	Prontuário Médico	Relação percentual entre o número de prontuários conformes e número total de prontuários no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de prontuários conformes}}{\text{N}^\circ \text{ de prontuários analisados}} \times 100$		
7	Queda do Paciente	Relação percentual entre o número de quedas no mês e total de pacientes no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de quedas no mês}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia}} \times 1000$		
8	Incidência de Erros de Medicação	Relação percentual entre o número de erros de medicação ocorridos e o total de paciente-dia no período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de erros ocorridos}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes/dia}} \times 100$		
9	Satisfação Usuário - Internação Hospitalar	Relação percentual entre o número de usuários satisfeitos (ótimo/bom) e o total de pesquisas do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas bom e ótimo}}{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas do período}} \times 100$		
10	Satisfação Usuário - Atendimento Ambulatorial (Fisioterapia)	Relação percentual entre o número de usuários satisfeitos (ótimo/bom) e o total de pesquisas do período	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas bom e ótimo}}{\text{N}^\circ \text{ de pesquisas do período}} \times 100$		

Amparo, 18 de Dezembro de 2019.



Estela Regina Rodrigues Baradel  
Presidente